

1

2 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2026

Súmula: Inclui o inciso XII ao artigo 48, Altera os artigos 28 e 29 do Regimento Interno do Poder Legislativo da Lapa.

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem, respeitosamente, apresentar à consideração do ~~Plenário desta Casa de Leis, o seguinte Projeto de Resolução:~~

Art. 1º – Altera a redação dos incisos V e VI e inclui o inciso XII ao artigo 48 do Regimento Interno, os quais, terão a seguinte redação;

V - Comissão de Urbanismo e Obras Públicas;

VI - Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Abastecimento;

(...)

"XII – Comissão de Inovação, Tecnologia, Desenvolvimento Sustentável e Agenda ESG (Environmental, Social, and Governance)."

Art. 2º - Altera a redação dos incisos V e VI e inclui o inciso XII ao artigo 53 do Regimento Interno, os quais, terão a seguinte redação;

V - à Comissão de Urbanismo e Obras Públicas quanto aos aspectos de desenvolvimento urbano, controle de uso do solo urbano e rural, sistema viário, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município.

VI - à Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Abastecimento quanto aos aspectos de desenvolvimento rural, integrado, planos operativos anuais, conservação de solos, assistência técnica e extensão rural, fomento à produção agropecuária, organização do abastecimento municipal, organização do produtor rural, proteção do meio ambiente, controle da poluição ambiental e proteção dos mananciais;

(...)

XII - à Comissão de Inovação, Tecnologia, Desenvolvimento



CÂMARA

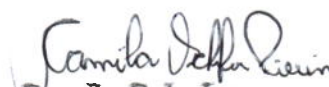
MUNICIPAL DA LAPA - PR

Sustentável e Agenda ESG (Environmental, Social, and Governance) quanto aos aspectos relacionados às inovações e planejamentos estratégicos, tecnológicas diversas e novas iniciativas aplicadas à Administração Pública, ao desenvolvimento sustentável, agenda do clima, aos temas que fazem parte da agenda ESG - Environmental, Social, and Governance) e a produção de transição energética.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispositivos em contrário.

Poder Legislativo Municipal, 19 de fevereiro de 2026.


Bruno Bux
Vereador


Camila Schefer
Vereadora


Paulo Massa
Vereador

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 564/2026
Data: 11/03/2026 - Horário: 09:15
Legislativo



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo criar uma nova Comissão Permanente, qual seja, a Comissão de Inovação, Tecnologia, Desenvolvimento Sustentável e Agenda ESG (Environmental, Social, and Governance), cujo objetivo será voltado ao estudo relacionado às inovações e planejamentos estratégicos, tecnologias diversas e novas iniciativas aplicadas à Administração Pública, ao desenvolvimento sustentável e aos temas que fazem parte da agenda ESG - Environmental, Social, and Governance).

Para tanto, além da criação desta nova Comissão, ouve a necessidade de redistribuir as atribuições de outras Comissões permanentes, bem como modificar-lhes suas nomenclaturas.

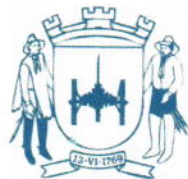
A criação desta Comissão Permanente tem grande relevância institucional, estratégica e social, pois atuará nas matérias que digam respeito às transformações tecnológicas da Administração Pública local, avaliando de forma qualificada os projetos de lei com impacto tecnológico, as proposições de políticas públicas inovadoras visando a eficiência administrativa, o fortalecimento da governança e governança e melhora a prestação de serviços ao cidadão.

A comissão atuará também alinhando as políticas municipais aos objetivos de **desenvolvimento sustentável**

Com relação aos objetivos relacionados à Agenda ESG - Environmental, Social, and Governance), esta abrange um conjunto de práticas voltadas para a preservação do meio ambiente, responsabilidade com a sociedade e transparência empresarial.

De acordo com o SEBRAE, tem-se que:

"De modo geral, o ESG mostra o quanto um negócio está buscando maneiras de minimizar os seus impactos no meio ambiente, de construir um mundo mais justo e responsável e de manter os melhores processos de administração. O termo ESG surgiu pela primeira vez em um relatório de 2004, da Organização das Nações Unidas (ONU), chamado *Who Cares Wins* (Quem se importa). A sigla ESG une três preocupações que as empresas devem ter: **Environmental ou Ambiental** - Refere-se a práticas e princípios adotados na empresa para a conservação do meio ambiente; **Social** - Diz respeito à relação que a empresa tem com as pessoas do seu entorno; **Governance ou**



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

Governança - É a forma como a empresa realiza a gestão dos seus processos, com foco na transparência.

Mais do que uma tendência, as práticas de ESG são fatores de competitividade no ambiente de negócios em geral. A sociedade e o mercado veem com bons olhos empresas que praticam ações de ESG e se preocupam com as questões ambientais, sociais e de governança.”

(Fonte:

<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/entenda-o-que-sao-as-praticas-d-e-esg,66c7e3ac39f52810VgnVCM100000d701210aRCRD>)

Poder Legislativo Municipal, 19 de fevereiro de 2026.



Bruno Bux
Vereador



Camila Schefer
Vereadora



Paulo Massa
Vereador